LEI N.º 3869-A

Projeto de Lei n.º 154/18 de autoria do Vereador Wilson Cardoso

Institui no Município de São Vicente o programa incentivo à doação de bicicletas "Bike Solidária"e dá outras providências.
Proc. n.º 6131/19

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no município de São Vicente o programa de incentivo à doação de bicicletas “Bike Solidária”.

§ 1.º - O Poder Executivo incentivará a doação de bicicletas que se encontram sem condições de uso ou não são mais utilizadas pelos seus proprietários.

§ 2.º - Serão disponibilizados locais adequados nos bairros para a arrecadação das bicicletas doadas.

§ 3.º - Além das bicicletas poderão ser arrecadados ou doados patins, skates e cadeiras de rodas.

Art. 2.º - Os bens referidos no art. 1.º serão arrecadados e poderão ser destinados às entidades e organizações sociais sem fins lucrativos cadastrados na Prefeitura Municipal de São Vicente, desde que atuantes em projetos ou programas de reutilização ou reciclagem de bens para estímulo ao uso da bicicleta.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, *Cellula Mater* da Nacionalidade, em 27 de fevereiro de 2019.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal